



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI Nº 356/2009, DE 27 DE MARÇO DE 2009

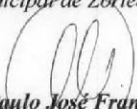
**"AUTORIZA DOAÇÃO DE INSTALAÇÕES DA ESCOLA
ISOLADA ALDO EVAIR TOLOMEOTTI – LOCALIDADE DE
DUAS PONTES"**

Paulo José Francescki, Prefeito Municipal de Zortéa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

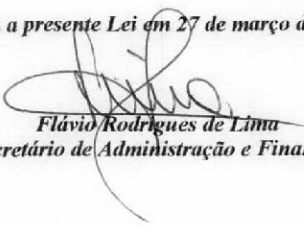
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Associação de Moradores da Comunidade de Duas Pontes, inscrita no CNPJ sob o nº 05.388.364/0001-04, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 0301/2007 de 14 de junho de 2007, as instalações da Escolar Municipal Isolada Aldo Evair Tolomeotti.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zortéa (SC)
Gabinete do Prefeito Municipal de Zortéa/SC, em 27 de março de 2009.


Paulo José Francescki,
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada a presente Lei em 27 de março de 2009.


Flávio Rodrigues de Lima
Secretário de Administração e Finanças